

**RETIFICAÇÃO Nº 9/2025/PRAE (10.01.05.22)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Foz Do Iguaçu-PR, 09 de setembro de 2025.

**RETIFICAÇÃO EDITAL 29/PRAE/UNILA - REINSERÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DE INGRESSANTES PELOS PROCESSOS INTERNACIONAIS**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020 /GR, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Retificar o Edital nº 29/PRAE/UNILA de reinserção nos auxílios estudantis para ingressantes pelos processos internacionais.

**ONDE SE LÊ:**

**2. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS**

2.1 O presente edital visa disponibilizar inscrição nos seguintes auxílios:

2.1.1 Vaga em Alojamento Estudantil: consiste em quarto mobiliado adaptado ou não para pessoas com deficiência, destinado à acomodação de até 02 (dois) residentes que será destinado a alojar, temporariamente, discentes ingressantes, matriculados(as) e ativos(as) em cursos presenciais de graduação da UNILA. Trata-se de benefício de concessão pessoal e intransferível que corresponde a 01 (uma) vaga em apartamento duplo, não alcançando familiares em qualquer grau.

2.1.1.2 É de responsabilidade do(a) discente os materiais de uso e higiene pessoal, assim como roupas de cama, mesa e banho.

2.1.1.3 Neste auxílio, o(a) discente e/ou seu núcleo familiar não podem possuir residência no município de Foz do Iguaçu PR/BR ou possuir visto transfronteiriço.

2.1.1.4 A vaga no alojamento estudantil só pode ser acessada mediante a apresentação de documento de identificação e assinatura de termos de compromisso.

2.1.1.5 A data limite para entrada no alojamento estudantil será definida nos resultados preliminar e final.

2.1.1.6 A permanência no alojamento estudantil será mantida até o final do segundo semestre letivo de 2025, quando ocorrerá a transição para o Auxílio Moradia, na modalidade de Subsídio Financeiro, e para o Auxílio Instalação. Parágrafo único - A data exata de saída do alojamento estudantil será definida considerando os prazos acadêmicos e o início do ano letivo de 2026, sendo posteriormente divulgada aos residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

2.1.1.7 Em se constatando a impossibilidade, de acordo com as normativas da PRAE, de o(a) discente selecionado(a) ocupar a vaga no alojamento estudantil, o(a) mesmo(a) poderá ser remanejado(a) - mediante ofício do DEGEM - para o auxílio-moradia na modalidade subsídio financeiro e auxílio instalação, quando for de direito. Parágrafo Único - A data de início de concessão dos auxílios remanejados se dará após assinatura dos termos de compromisso.

2.1.1.8 Somente a partir da assinatura do termo de compromisso para outorga da vaga e atendidas todas as prerrogativas do Regimento do Alojamento Estudantil, o(a) discente será encaminhado(a) ao apartamento. Parágrafo Único - A assinatura dos termos de compromisso do alojamento estudantil está condicionada à ocupação efetiva da vaga. 2.1.1.9 A desistência da vaga do alojamento estudantil por parte do(a) discente, a qualquer tempo, não gera obrigatoriedade de a PRAE conceder outra forma de auxílio.

**LEIA-SE:**

**2. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS**

2.1 O presente edital visa disponibilizar inscrição nos seguintes auxílios:

2.1.1 **Primeiro período de inscrição:** Vaga em Alojamento Estudantil: consiste em quarto mobiliado adaptado ou não para pessoas com deficiência, destinado à acomodação de até 02 (dois) residentes que será destinado a alojar, temporariamente, discentes ingressantes, matriculados(as) e ativos(as) em cursos presenciais de graduação da UNILA. Trata-se de benefício de concessão pessoal e intransferível que corresponde a 01 (uma) vaga em apartamento duplo, não alcançando familiares em qualquer grau.

2.1.1.2 É de responsabilidade do(a) discente os materiais de uso e higiene pessoal, assim como roupas de cama, mesa e banho.

2.1.1.3 Neste auxílio, o(a) discente e/ou seu núcleo familiar não podem possuir residência no município de Foz do Iguaçu PR/BR ou possuir visto transfronteiriço.

2.1.1.4 A vaga no alojamento estudantil só pode ser acessada mediante a apresentação de documento de identificação e assinatura de termos de compromisso.

2.1.1.5 A data limite para entrada no alojamento estudantil será definida nos resultados preliminar e final.

2.1.1.6 A permanência no alojamento estudantil será mantida até o final do segundo semestre letivo de 2025, quando ocorrerá a transição para o Auxílio Moradia, na modalidade de Subsídio Financeiro, e para o Auxílio Instalação. Parágrafo único - A data exata de saída do alojamento estudantil será definida considerando os prazos acadêmicos e o início do ano letivo de 2026, sendo posteriormente divulgada aos residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

2.1.1.7 Em se constatando a impossibilidade, de acordo com as normativas da PRAE, de o(a) discente selecionado(a) ocupar a vaga no alojamento estudantil, o(a) mesmo(a) poderá ser remanejado(a) - mediante ofício do DEGEM - para o auxílio-moradia na modalidade subsídio financeiro e auxílio instalação, quando for de direito. Parágrafo Único - A data de início de concessão dos auxílios remanejados se dará após assinatura dos termos de compromisso.

2.1.1.8 Somente a partir da assinatura do termo de compromisso para outorga da vaga e atendidas todas as prerrogativas do Regimento do Alojamento Estudantil, o(a) discente será encaminhado(a) ao apartamento. Parágrafo Único - A assinatura dos termos de compromisso do alojamento estudantil está condicionada à ocupação efetiva da vaga.

2.1.1.9 A desistência da vaga do alojamento estudantil por parte do(a) discente, a qualquer tempo, não gera obrigatoriedade de a PRAE conceder outra forma de auxílio.

2.1.1.10 **Segundo período de inscrição: Auxílio Moradia Subsídio Financeiro:** Destinado ao custeio parcial de despesas de moradia para os(as) discentes de graduação da UNILA que, por ocasião do curso, se obrigam a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Na modalidade subsídio financeiro o valor do auxílio é de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais, depositados exclusivamente em conta bancária em nome do(a) discente contemplado(a). Neste auxílio, o(a) discente e/ou seu núcleo familiar não podem possuir residência nos municípios de Foz do Iguaçu (BR), Santa Terezinha de Itaipu (BR), Puerto Iguazú (AR) e Ciudad del Este (PY).

**ONDE SE LÊ:**

6.1 Os(As) interessados(as) em inscrever-se neste edital de REINSERÇÃO, devem observar o seguinte períodos:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital.	29/07/2025
Período de impugnação pelo INSCREVA ( <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a> ).	30/07 a 03/08/2025
<b>Período de inscrição e protocolo de documentos pelo SIGAA (<a href="https://sig.Unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do">https://sig.Unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do</a>).</b>	<b>04/08 a 24/08/2025</b>
Etapas de análise da situação acadêmica e documentação.	25/08 a 29/08/2025
Divulgação do resultado do PRELIMINAR no site da PRAE <a href="https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_responsavel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100">https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_responsavel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100</a>	01/09/2025
Período para interpor recurso quanto ao indeferimento por meio do sistema SIGAA.	02/09 a 07/09/2025
Etapas de análise do recurso.	08/09 a 12/09/2025
Divulgação do resultado final no site da PRAE.	15/09/2025
Assinatura de termos de compromisso para os DEFERIDOS.	A ser definido no resultado preliminar e final

**LEIA-SE:**

6.1 Os(As) interessados(as) em inscrever-se neste edital de REINSERÇÃO, devem observar os seguintes períodos:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital.	29/07/2025
Período de impugnação pelo INSCREVA ( <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a> ).	30/07 a 03/08/2025
<b>1º Período de inscrição e protocolo de documentos pelo SIGAA (<a href="https://sig.Unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do">https://sig.Unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do</a>).</b>	<b>04/08 a 24/08/2025</b>
1º Período de análise da situação acadêmica e documental.	25/08 a 29/08/2025
Divulgação do resultado do PRELIMINAR no site da PRAE <a href="https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_responsavel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100">https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_responsavel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100</a>	01/09/2025
Período para interpor recurso quanto ao indeferimento por meio do sistema SIGAA.	02/09 a 07/09/2025
Etapas de análise do recurso.	08/09 a 12/09/2025
Divulgação do resultado do recurso do primeiro período de inscrição no site da PRAE.	15/09/2025

<b>2º Período de inscrição e protocolo de documentos pelo SIGAA</b>	<b>16/09 a 24/09/2025</b>
2º Período de análise da situação acadêmica e documental.	25/09 a 30/09/2025
Divulgação do 2º resultado do PRELIMINAR no site da PRAE <a href="https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_responsavel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100">https://documentos.unila.edu.br/?combine=&amp;field_tipo_tid=All&amp;field_rg_o_responsavel_tid=279&amp;field_errata_value=All&amp;items_per_page=100</a>	01/10/2025
Período para interpor recurso quanto ao indeferimento por meio do sistema SIGAA.	02/10 a 07/10/2025
2º Período de análise de recurso.	08/10 a 13/10/2025
Divulgação do resultado final no site da PRAE.	15/10/2025
Assinatura de termos de compromisso para os DEFERIDOS.	A ser definido nos resultados preliminares e final

**ONDE SE LÊ:**

**7. DAS VAGAS**

7.1 O número de vagas disponíveis para reinserção, corresponde a:

I - 50 (cinquenta) Vagas em Alojamento Estudantil.

II - 50 (cinquenta) Vagas no Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU - PNAES.

**LEIA-SE:**

**7. DAS VAGAS**

7.1 O número de vagas disponíveis para reinserção, corresponde a:

I - 50 (cinquenta) Vagas em Alojamento Estudantil ou Auxílio Moradia Subsídio Financeiro.

II - 50 (cinquenta) Vagas no Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU - PNAES.

*(Assinado digitalmente em 09/09/2025 12:08)*

MARIA GEUSINA DA SILVA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PRAE (10.01.05.22)  
Matrícula: ####893#3*

**Processo Associado: 23422.016258/2025-29**

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/09/2025** e o código de verificação: **02c3ced973**